

INFORMAÇÃO – PROVA

Despacho Normativo nº 7 – A/2022 de 24 de março

Prova de Equivalência à Frequência de Cidadania e Desenvolvimento- Código 96 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Duração da Prova: 15 minutos

Tipo de Prova: Oral

Ano letivo 2021/2022

2 páginas

Abril de 2022

Introdução

O presente documento divulga informação relativa ao exame de equivalência à frequência do 3º Ciclo do Ensino Básico, da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2021.

O documento está organizado com base nos seguintes aspetos:

- 1 - Enquadramento legal da prova;
- 2 - Objeto de avaliação;
- 3 – Características da prova

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DA PROVA

A presente prova enquadra-se no determinado pelo despacho normativo nº 7–A /2022 de 24 de março.

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova de equivalência tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento. O aluno vai ser avaliado nos seguintes domínios:

1º Grupo

- Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);
- Igualdade de Género;
- Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);
- Desenvolvimento Sustentável;
- Educação Ambiental;
- Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico).

2º Grupo

- Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva);

- Media;
- Instituições e participação democrática;
- Literacia financeira e educação para o consumo;
- Segurança rodoviária;
- Risco.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROVA

TIPO DE PROVA / DURAÇÃO

- **Prova oral** com a duração de **15 minutos**.
- A prova é cotada para **100** pontos.